DIÁRIO DA REPÚBLICA

2.ª série
N.º 121
25-06-2026

CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

Património Cultural, IP

Anúncio n.º 152/2026

Sumário: Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa.

Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 26 de maio de 2026, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais, foi determinada a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, na Praça de São Paulo, Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa.

2 — O Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em vias de classificação, e os imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho e planta do tapete de pedra em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Património Cultural, I. P., www.patrimoniocultural.gov.pt (Salvaguarda/Consultar/Despachos de Abertura e de Arquivamento/2026);

b) CCDR de LVT, IP, www.ccdr-lvt.pt;

c) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

19 de junho de 2026. — O Presidente do Conselho Diretivo, João Soalheiro.

320014663

ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

***Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo,* em Lisboa**

Foi publicado em Diário da República, a 25 de junho de 2026, na 2.ª série N.º 121, sob o Anúncio 152/2026, Abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa.

O prazo para apresentação de reclamação junto do Património Cultural, IP. é de 15 dias úteis, nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, conjugado com o n.º 3 do artigo 191.º e o artigo 87.º do Código do Procedimento Administrativo.

O processo pode ainda ser consultado na página eletrónica do Património Cultural, I.P. – www.patrimoniocultural.gov.pt.

Elementos Relevantes: *1, 2*

1 – Despacho de Abertura

2 – Planta- *Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo*

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 226 000 454
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

PATRIMÓNIO CULTURAL

Despacho Conselho Diretivo

Em conformidade com o proposto pela Divisão, determino a abertura do procedimento de classificação em epígrafe. 26-5-2026

Despacho Diretor Departamento

Concordo com a abertura do presente procedimento de classificação de âmbito nacional.
À consideração superior.

Paulo Lebre Duarte
Diretor do Departamento dos Bens Culturais,
21.05.2026

Assinado por: **PAULO TAVARES LEBRE DIAS DUARTE**
Num. de Identificação: 05536512
Data: 2026.05.21 17:35:06+01'00'

João Soalheiro
Presidente
Património Cultural, I.P.

Despacho Chefe Divisão

Concordo com a proposta de **abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo**, na Praça de São Paulo, Lisboa, tantop mais que existe uma candidatura à Unesco do saber fazer desta arte. É urgente que destaquemos e salvaguardemos este tipo de revestimento urbano "per se".

Assinado por: **MARIA ANTÓNIA DE CASTRO ATAÍDE AMARAL**
Num. de Identificação: 06527236
Data: 2026.05.21 11:02:13+01'00'

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

PATRIMÓNIO CULTURAL

INFORMAÇÃO N.º 63742/DCIC/2026 **DATA:**04.05.2026

PROCESSO N.º: 63742 GOOPORTAL

ASSUNTO: Proposta de abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, na Praça de São Paulo, Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural)[1].

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda).

Portaria n.º 388/2023, de 23 de novembro, *Diário da República*, n.º 227/2023, Série I (estatutos do Património Cultural, I.P.).

2. ASSUNTO

A Associação Calçada Portuguesa iniciou um processo pioneiro de classificação material de exemplares notáveis da calçada artística em Portugal, dos quais selecionaram e propuseram como processo inicial o Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa. A presente informação procura aferir o valor cultural de âmbito nacional do referido Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa.

3.ANTECEDENTES

3.1. A Associação da Calçada Portuguesa submeteu, via correio eletrónico, com entrada no GooPortal em 03.12.2025, o requerimento de classificação do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, na Praça de São Paulo, em Lisboa, concelho e distrito de Lisboa. A proposta vem informado com o

1 Nomeadamente o disposto no artigo 17.º - Critérios genéricos de apreciação: *a) O carácter matricial do bem; b) O génio do respectivo criador; c) O interesse do bem como testemunho simbólico ou religioso; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; f) A concepção arquitectónica, urbanística e paisagística; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória colectiva; h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica; i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.*

"Requerimento Inicial do Procedimento de Classificação de Bens Imóveis", registo fotográfico e plantas de localização.

3.2. Por despacho de distribuição de 10.12.2025 da Chefe de Divisão da Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação, o procedimento foi remetido ao signatário, via GP, para informar.

3.3. No sentido do prosseguimento do procedimento, foi efetuada uma deslocação técnica ao local, a 08.04.2026.

4. SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS

4.1. O Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa, integra o conjunto "Lisboa Pombalina", classificado como conjunto de interesse público (CIP) pela Portaria n.º 740-DV/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248 (suplemento), de 24 de dezembro (ver Figs. 1, 2 e 3).

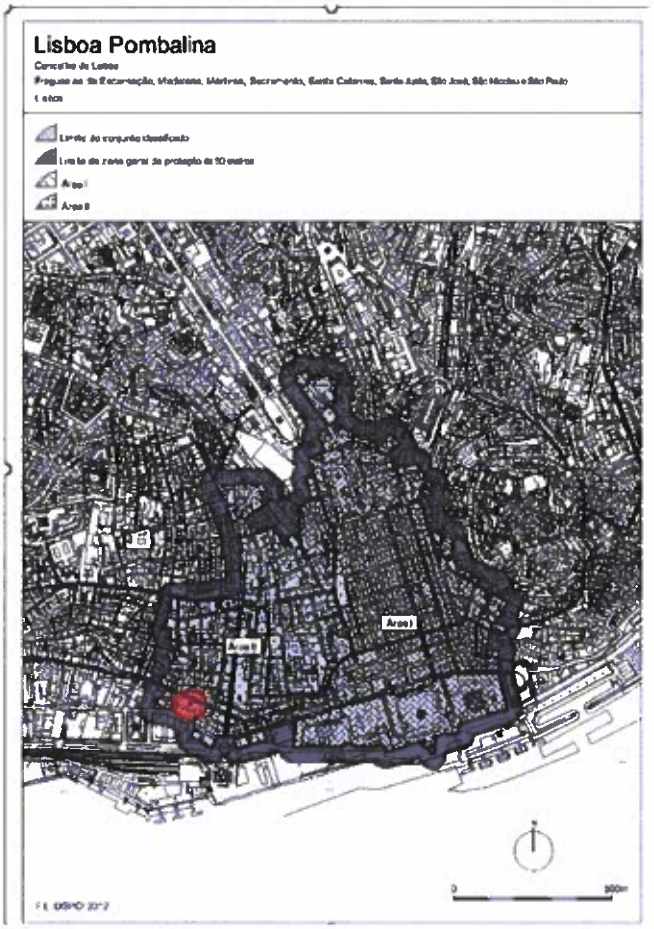

Fig. 1. Planta publicada no *Diário da República* com a delimitação do conjunto da Lisboa Pombalina. A vermelho indicamos a localização do tapete de pedra em estudo.

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 228 000 454
T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

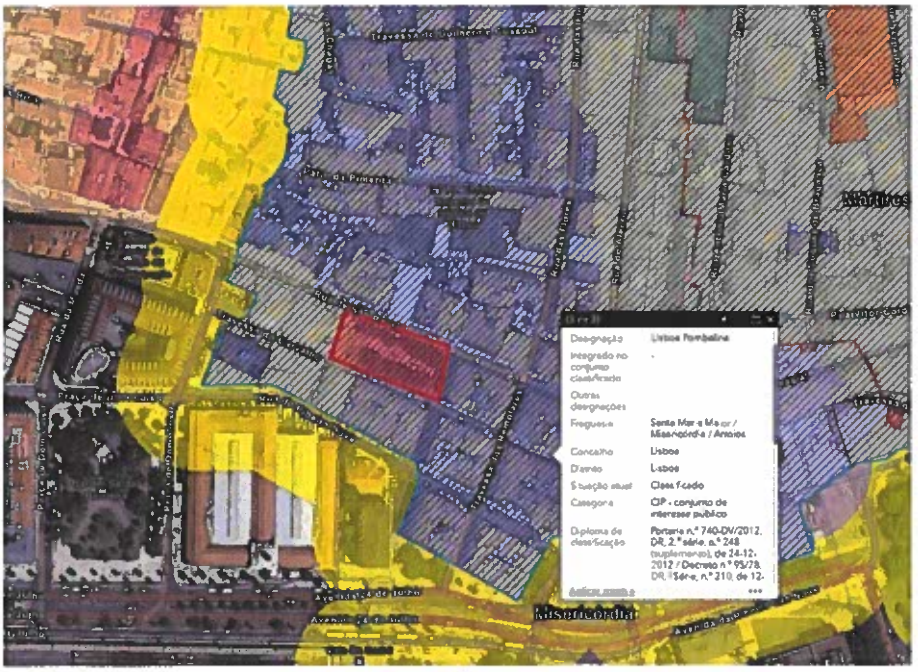

Fig. 2. Implantação do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, na Praça de São Paulo, in Atlas do Património Classificado e Em Vias de Classificação. Integra o conjunto "Lisboa Pombalina", classificado como conjunto de interesse público (CIP) pela Portaria n.º 740-DV/2012, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 248 (suplemento), de 24 de dezembro https://pcip.maps.arcgis.com/apps/webappviewer/index.html?id=7f7d5674280f41849c0a0869ced22d91, consultado a 23.03.2026.



Fig. 3. O tapete de calçada (vermelho) e a sua localização na Área de sensibilidade arqueológica / Restrições arquitetónicas / urbanas: Área II, das restrições aprovadas nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

Nos termos do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, foram aprovadas duas áreas na referida classificação:

***a)* Área I** – correspondente à área de incidência do Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina, conforme Aviso n.º 7126/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de março;

***b)* Área II** – correspondente à área integrada na classificação publicada na Portaria n.º 740-DV/2012, de 24 de dezembro, resultante da ampliação da área da "Baixa Pombalina", classificada como imóvel de interesse público (IIP) pelo Decreto n.º 95/78, publicado no *Diário do Governo*, I Série, n.º 210, de 12 de setembro, passando a abranger os outros núcleos de expansão da cidade assumidos no denominado Plano Pombalino de reconstrução da cidade de Lisboa (o Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, localiza-se nesta nova área de expansão da classificação).

Para a referida «**Área II**» foram fixadas as seguintes restrições:

«i) Não são admitidas alterações à volumetria, morfologia, alinhamentos e cérceas, cromatismo e revestimento exterior dos edifícios sem fundamentação técnica específica, a qual deve incluir, além de outras especialidades que se verifiquem adequadas, relatório de caracterização das pré-existências assinado por historiador de arte, no qual deve ser expressamente avaliado o impacto das alterações para o imóvel e o conjunto de que o mesmo faz parte;

ii) Os projetos de operações urbanísticas que impliquem qualquer impacto ao nível do subsolo são acompanhados, obrigatoriamente, de plano de trabalhos aprovado pelo órgão competente da administração central, o qual deve contemplar a avaliação de impactos ao nível do subsolo, descrevendo e fundamentando as ações e medidas a adotar para assegurar a identificação, preservação e registo de valores arqueológicos;

iii) Todos os imóveis são passíveis de suscitar o exercício do direito de preferência, em caso de venda ou dação em pagamento;

iv) Todos os imóveis ficam sujeitos ao regime de obras ou intervenções previsto no Decreto-Lei n.º 140/2009, de 15 de junho.»

5. INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL EM VIGOR

5.1. Plano Diretor Municipal de Lisboa

O Plano Diretor Municipal (PDM) de Lisboa foi aprovado em 24 de julho de 2012 pela Deliberação n.º 46/AML/2012 e pela Deliberação n.º 47/AML/2012. Foi publicado através do Aviso n.º 11622/2012 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168 de 30 de agosto, alterado por adaptação pela Deliberação n.º 347/CM/2020, de 2 de julho, e republicado através da Declaração n.º 70/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, nº 173, de 4 de setembro, retificado através da Declaração de Retificação n.º 703/2020, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 16 de outubro.

5.2. Plano de Pormenor de Salvaguarda da Baixa Pombalina (PPSBP)

O PPSBP foi aprovado conforme o Aviso n.º 7126/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 18 de março, e alterado por adaptação através da Declaração (extrato) n.º 50/2022, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 14 de abril.

O PPSBP «(...) constitui um Plano de Salvaguarda com as especificidades constantes do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro e com os efeitos previstos no artigo 69.º deste diploma legal» (n.º 2 do artigo 1.º). Tem como objetivo, entre outros «(...) A salvaguarda do património histórico, arqueológico, arquitectónico e urbanístico» (alínea a) do artigo 3.º) e «(...) Definir as condições e regras para a identificação, protecção e integração dos valores históricos e arqueológicos» (alínea d) do artigo 3.º).

6. ANÁLISE

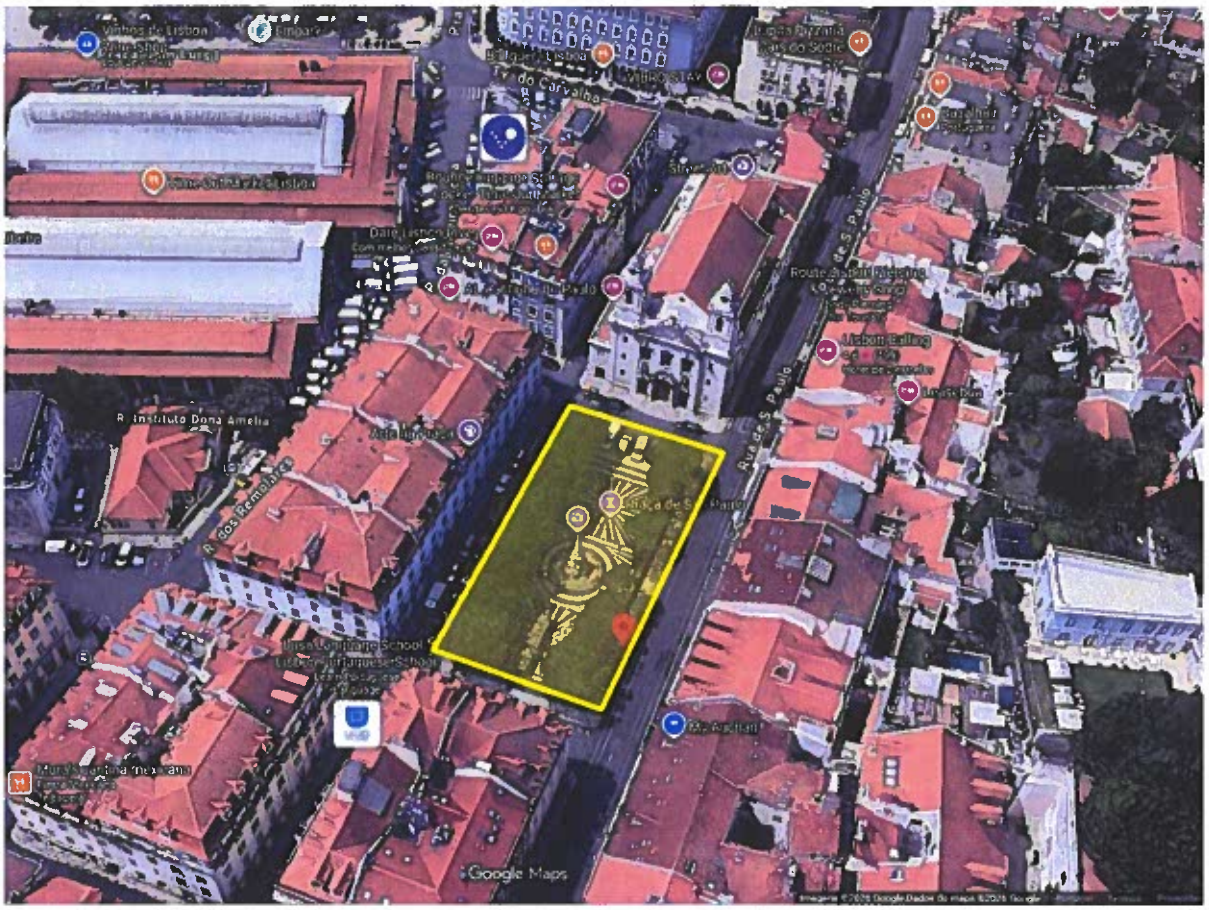

Fig. 4. Fotografia aérea da área onde se encontra implantado o Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo. Fonte: https://www.google.com/maps/ consultado a 25.03.2026.

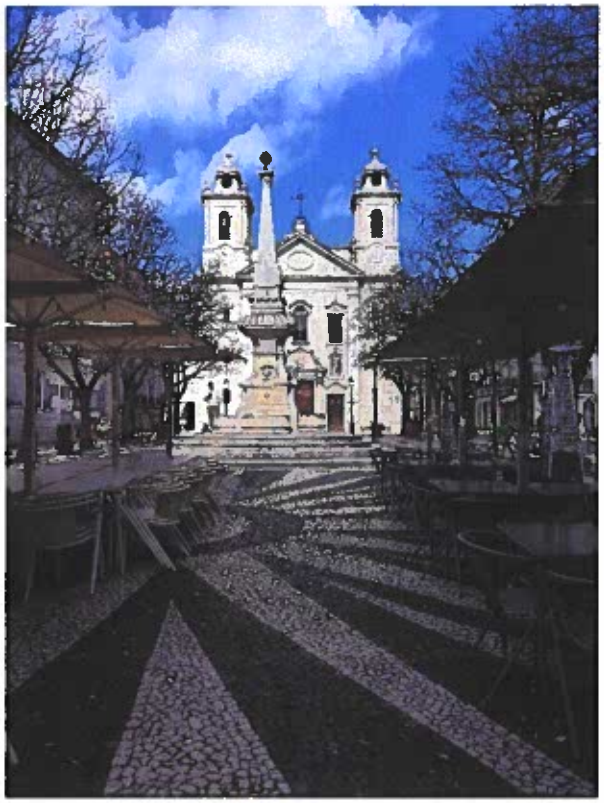

Fig. 5. Lado nascente da Praça de São Paulo, Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa. PM, 08.04.2026.



Fig. 6. Lado poente da Praça de São Paulo, junto à Igreja de São Paulo, Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa. PM, 08.04.2026.

6.1. Calçada Artística nos espaços públicos pedonais[2]

«O calcetamento de vias, para efeitos de comodidade na circulação e higiene remonta à Antiguidade. A essa técnica não está subjacente, na maioria dos casos, qualquer dimensão decorativa, mas apenas utilitária, pelo que, em português, ao conjunto das pedras assim colocadas, justapostas, e às ruas assim empedradas generalizou-se designar por *calçada*. A técnica de assentamento deste tipo de calçada funcional aproxima-se da utilizada na calçada portuguesa, uma técnica específica iniciada na primeira metade do séc. XIX, em Lisboa, à qual se juntou a decoração herdada do mosaico.»[3]

«Calçada portuguesa tanto designa a pavimentação simples, de pedra uniforme de um acor, como a que forma composições decorativas jogando no contraste cromático do material, predominantemente a preto e branco mas podendo também utilizar outras cores, ou quando monocromática, seja aplicada de modo a formar desenhos.

2 Com base nos estudos realizados durante o estágio de André Cascalheira na DGPC, em 2022, tendo em vista a análise da lista/proposta apresentada pela Associação da Calçada Portuguesa, para a classificação de 125 exemplares de calçada artística portuguesa.
3 Associação Calçada Portuguesa, Texto, António Miranda, *Calçada Artística de Lisboa – 5 Roteiros*, Caleidoscópio, Lisboa, 2023, pág. 6.

Quando ostenta motivos designa-se pelo termo mais específico de *calçada artística portuguesa*, também conhecida por *empedrado artístico* ou *calçada-mosaico*, ou ainda, mesmo que erradamente, como *calçada à Portuguesa*, confundindo com uma das técnicas de assentamento e talhe utilizadas na calçada portuguesa.»[4]

A pavimentação dos passeios e espaços públicos em Lisboa com a calçada portuguesa tem início em meados do século XIX. Esta teve na base da sua técnica de execução o preenchimento dos espaços com pequenos cubos em calcário e basalto, o que desde então se passou a denominar a Calçada Artística Portuguesa. Desta forma, com o êxito deste tipo de revestimento, tornou-se um dos mais aplicados nas zonas pedonais em toda a cidade, sendo atualmente umas das principais marcas não só em Lisboa, como outras cidades portuguesas.

O primeiro local de aplicação da calçada foi no Castelo de S. Jorge com continuidade desta prática em 1848, na Praça do Rossio onde no pavimento é desenhado o denominado "Mar Largo". Só depois se seguiu a implantação destes tipos de pavimento noutros locais da cidade.

Em relação aos desenhos, estes foram muitas vezes elaborados por amadores na arte do desenho, mas verdadeiros artistas na arte de calcetar. Os primeiros desenhos tiveram como principal foco os motivos geométricos ou tradicionais e diretamente associados às atividades sócio económicas da cidade, ao artesanato e a alguns motivos relacionados com o período dos Descobrimentos Marítimos (caravelas, sereias, cordas, conchas, ondas do mar, estrelas, esferas armilares, rosa dos ventos, cruzes, escudos, brasões, etc.).

No início do século XX, muitos arquitetos produziam desenhos para pavimentos (Ventura Terra projetou os empedrados para o Saldanha e Avenida da República; Cassiano Branco projetou o passeio da Avenida da Liberdade junto ao Vitória Hotel; Porfírio Pardal Monteiro projetou os acessos ao Instituto Superior Técnico. Desta forma, a calçada portuguesa ganha a sua componente mais artística com novas técnicas de assentamento que ultrapassavam a sua função predominantemente utilitária, o que até aos nossos dias se tem verificado como uma arte cada vez mais distinta e única. Passeios, praças e diversos espaços públicos surgem cobertos por pedras de calcário em uma rica composição com motivos decorativos diversos. O sentido artístico, aliado ao conceito de funcionalidade, fez com que a calçada portuguesa se popularizasse rapidamente em todo o país e até pelo mundo.

A partir dos anos 50 e 60 do século XX começou uma renovação/reinvenção dos padrões da calçada, pois a Câmara Municipal de Lisboa passou a convidar artistas plásticos como Abel Manta, Clara Smith e Maria Keil, artistas que desenharam muitos dos motivos utilizados na época.

4 Idem, pp. 6-7.

6.2. Técnicas de Aplicação da Calçada Portuguesa

Surgem então diversas técnicas de aplicação, que se distinguem de calçada para calçada, através de pequenos ajustes nas diáclases[5] do calcário, permitindo, com o uso do martelo, moldar a forma da pedra. Utilizam-se também pequenos moldes que fazem a marcação das zonas de diferentes cores, e formas, e que repetem os frisos e os seus padrões. A geometria do século XX demonstrou que há um número limitado de simetrias possíveis no plano: 7 para os frisos e 17[6] para os padrões. Em Lisboa, um trabalho de jovens estudantes portugueses registou, nas calçadas da cidade, 5 frisos e 11 padrões, atestando a sua riqueza em simetrias[7].

Destacam-se as técnicas de aplicação de calçada mais comuns:

- A antiga calçada à portuguesa, que se caracteriza pela forma irregular de aplicação das pedras (Figura 7, 1);

- O malhete, semelhante, mas com mais espaço entre as pedras (Figura 7, 2);

- A calçada portuguesa clássica, que tem uma aplicação em diagonal, segundo um alinhamento de 45 graus com os muros ou lancis (Figura 7, 3);

- A calçada à fiada, com as pedras alinhadas em filas paralelas (Figura 7, 4);

- A calçada circular (figura 7, 5);

- A calçada sextavada (Figura 7, 6);

- A calçada artística, que se caracteriza pela aplicação de pedras com formatos específicos e/ou pelo contraste de cores (Figura 7, 7);

- O mar largo (Figura 7, 8);

- O leque segmentado (Figura 7, 9);

- O leque florentino (Figura 7, 10);

- O rabo de pavão (Figura 7, 11 e 12)[8]

5 As diáclases ocorrem em todos os tipos de rochas e não são mais do que fraturas ao longo das quais não existiu movimento considerável.
6 Cannas da Silva, Anna. *Simetria Passo a Passo: Calçadas de Portugal*. Edições CTT, 2016, e Carvalho, A., Santos, C. P., Silva, J. N. e Teixeira, R. C. (2016). Pisando Arte e Matemática em Lisboa. *Convocarte, Revista de Ciências da Arte*, 2, 136-159.
7 Oliveira, Fernando Correia de. "Calçada portuguesa". In: *Em Lisboa à descoberta da Ciência e da Tecnologia: vagueando pelas ruas*, Pavilhão do Conhecimento Ciência Viva, Câmara Municipal de Lisboa, s.d.
8 Prof. Ricardo Cunha Teixeira. "A matemática dos antigos IV" Artigo no jornal *Tribuna das Ilhas*, 2014.

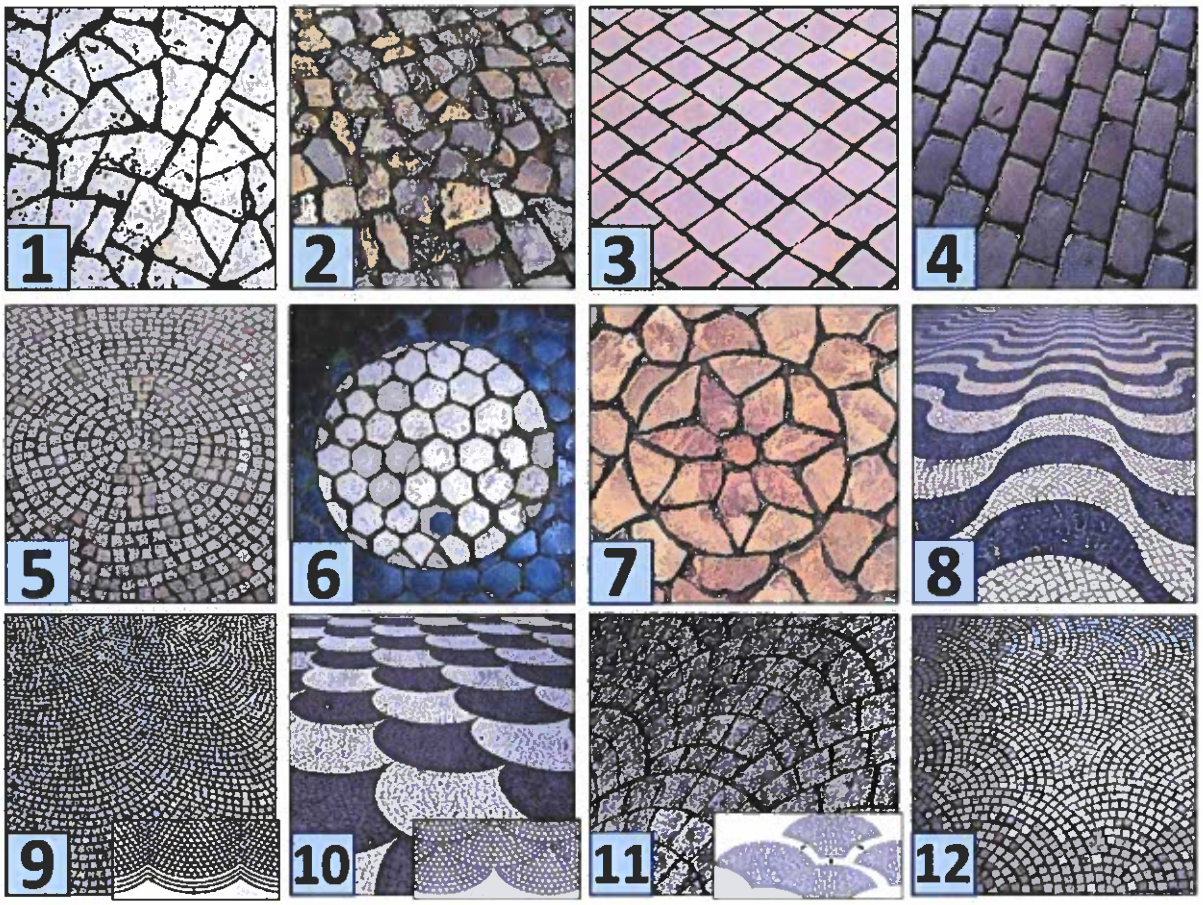

Fig. 7. Técnicas de Execução da Calçada Artística Portuguesa [João Pedro Cesariny Calafate – Matemática dos antigos IV. Disponível em: https://cienciapatodos.webnode.pt/news/a-matematica-dos-antigos-iv/]

É também frequente a colocação da "assinatura" ou brincadeiras do calceteiro, que consiste no assentamento de pedra ou conjunto de pequenas pedras de cor ou forma diferenciada, para deixar a seu cunho pessoal, que pode consistir numa flor, numa estrela ou num qualquer pormenor que, com um pouco de atenção e paciência, poderemos descobrir em alguns pavimentos no espaço público.

Só na cidade de Lisboa existem cerca de cento e cinquenta e três motivos existentes e que permitem montar as diversas composições. A riqueza e variedade de formas são visíveis em cada motivo que, transpostos para o pavimento, proporcionam uns maravilhosos "tapetes de pedra".

A calçada portuguesa é um material de revestimento de alta qualidade que desde a sua implantação tem permanecido quase intato na sua grande maioria, por vezes retirado ou substituído devido a obras de reabilitação que interferiram com estes espaços, onde porventura os pavimentos sofreram alterações ou até desapareceram (por vezes permanecem no mesmo local, mas o desenho artístico é retirado ou suprimido, dando lugar a outro tipo de pavimento).

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

PATRIMÓNIO CULTURAL

6.3. Síntese Histórica[9]:

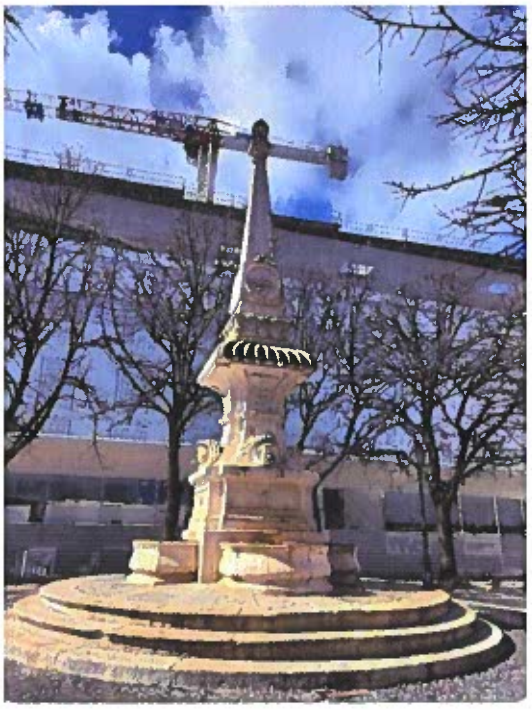

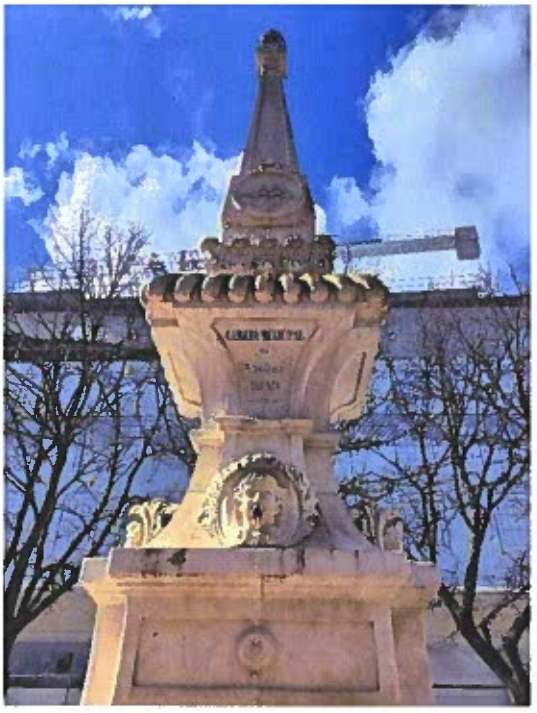

Figs. 8-9. Chafariz da Praça de São Paulo, PM, 08.04.2026.

A Lisboa da primeira metade do século XIX era ainda uma cidade-estaleiro, com os escombros de muitos edifícios destruídos pelo Terramoto de 1755 a pontuar ainda a paisagem urbana, e vai surgir uma nova solução artística e técnica de pavimentação.

De acordo com a informação disponibilizada, é a única grande calçada artística que nos chegou da fase inicial dos empedrados artísticos, à portuguesa, a atapetar grandes praças e passeios - terá sido a terceira praça pública de Lisboa a receber este tipo de empedrado, logo a seguir ao Rossio, com o seu vistoso padrão «Mar Largo», terminado em dezembro de 1849, e à, então, Praça dos Remolares (atual Duque da Terceira), em 1850, a que se terá seguido, nesse mesmo ano, a Praça de São Paulo, encontrando-se bem preservada, praticamente inalterada, com muito poucas intervenções posteriores.

A noção de praça, da cidade burguesa renascida, impunha-se também por contraponto ao tradicional largo, e nela passava agora a nova vivência social, de uma sociedade que timidamente abandonava hábitos ancestrais de reclusão feminina, para permitir que as famílias de bens vissem e se dessem a ver. A fisionomia de Lisboa, durante esta primeira metade de Oitocentos, vai conhecer o início de uma transformação de tal maneira profunda que a cidade não voltaria a ser a mesma.

9 Cf. "Requerimento Inicial (...)" apresentado pela Associação da Calçada Portuguesa.

O espaço público passava a reclamar estatuto de continuação da esfera privada, com a proliferação, quase em simultâneo, de dois novos elementos decorativos muito têxteis que saíam dos interiores domésticos burgueses trazendo para a rua o conforto dos interiores da nova classe em ascensão - damascos e tapeçarias revestindo paredes, naperons cobrindo móveis, e tapetes e passadeiras suavizando o chão - que no exterior se revestiam de uma outra natureza: o azulejo saía dos interiores religiosos e palacianos e assumia-se democraticamente e sem pudor nas fachadas dos prédios de rendimento, e a calçada-mosaico passava a atapetar passeios e praças. Complementava-os o mobiliário urbano, que deixava de ter uma função utilitária apenas para ganhar estatuto de decoração, candeeiros e bancos de ferro fundido e bebedouros para pessoas e animais, como complemento da estatuária e das fontes que, quais bibelots, repousavam sobre naperons de pedra.

Encenava-se o espaço público para propiciar o passeio e o flanar da sociedade romântica oitocentista, embelezavam-se e humanizavam-se zonas nobres com tapetes pétreos para receber habitantes e viajantes. A versatilidade do material permitia reproduzir graficamente o que se quisesse. A imaginação ganhou foros de alforria e a criatividade, de artesãos, artistas anónimos a par de talentos reconhecidos, contribuiu para tornar mais belo e rico o quotidiano. Ao enfeite colorido das fachadas azulejadas, que então começam a pontuar a cidade, vai corresponder, no chão, a luminosidade dos tapetes fantasistas, a preto e branco, das calçadas artísticas.

Lisboa e seus arredores forneciam as matérias-primas em qualidade e abundância. O calcário branco e o basalto preto encontravam-se disponíveis dentro do território concelhio. Os basaltos e, sobretudo, os calcários são utilizados nas arquiteturas lisboetas. Todavia, é no chão que pisamos que se destacam.

Passou-se a diferenciar a calçada funcional, numa primeira fase exclusivamente de basalto negro irregular, proveniente maioritariamente de Monsanto (mais tarde substituído pelo granito de outras paragens), que pavimentava as superfícies das estradas onde transitavam veículos e bestas, dos passeios, que tinham surgido na sequência do projeto de reconstrução pombalino, e de outros espaços pedonais, como praças e largos, onde se contrapunha a brancura do calcário (também vindo das pedreiras de Monsanto, mas igualmente de Campolide e da Fonte Santa, e mesmo de Odivelas, por exemplo) rendilhado a preto com pedra basáltica ou, posteriormente, com calcário dessa mesma cor (proveniente de Mem Martins e mais tarde de outras paragens). A maioria dos empedrados artísticos que hoje se fazem em Lisboa resume-se à utilização de uma única rocha: o calcário de várias cores, embora dominem as composições a preto e branco.

O sistema das calçadas-mosaico foi concebido pelo governador de armas do Castelo de S. Jorge, tenente-general Eusébio Cândido Cordeiro Pinheiro Furtado (1777-1861), considerado o seu inventor. O gosto por este tipo de calçada lavrada, aplicado na via pública, ter-se-á iniciado quando, no início da década de 1840, o referido governador mandou executar o calcetamento da parada militar existente no castelo, utilizando como mão-de-obra prisioneiros, conhecidos por "grilhetas", dada a corrente atada ao tornozelo. Seguiu-se-lhe a pavimentação da Rua de Santa Cruz do Castelo. Foi tal o sucesso que, em maio de 1844, o município providenciou meios para a obra se estender à Calçada do Marquês de Tancos. O Teatro Nacional D. Maria II foi inaugurado em 1846. No

Rossio, no ano anterior, havia sido imposta a interdição à circulação de veículos e cavalgaduras na placa central, condicionadas a circular na via em seu torno. Na sequência desta renovação, a câmara deliberou o seu calcetamento em abril de 1848. O mesmo tenente-general Eugénio Furtado propôs um desenho vistoso, de ondas pretas e brancas, o "Mar Largo", a ser executado pelos "grilhetas" do Castelo de S. Jorge, que em julho de 1848 foi aprovado. A obra, iniciada em 17 de agosto de 1848, viria a terminar em 31 de dezembro de 1849, com calceteiros do município, dado ter havido alguma diminuição no número de "grilhetas". No ano seguinte dava-se continuidade, empedrando outras praças e ruas da cidade e, em 1895, a Câmara Municipal de Lisboa tornou obrigatória a utilização de calçada portuguesa para uniformizar passeios e praças da cidade, decisão reforçada depois no Plano Diretor Municipal de Gröer (1928-1948). Claro que nem toda tinha características decorativas, sendo maioritariamente a comum calcada portuguesa branca sem desenhos.

6.4. O Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo.

A calçada artística da Praça de São Paulo não tem autoria conhecida, tendo sido construída na sequência da inauguração do chafariz, em 1849, pelo que será datável do ano seguinte.

Na sequência do Terramoto de 1755, a Praça de São Paulo foi redesenhada. O plano pombalino estendeu-se para oeste da Baixa, até São Paulo, e obedecia a instruções precisas sobre a manutenção das igrejas no local anterior, e à necessidade de se criarem praças onde fosse conveniente de modo a garantir espaços abertos e arejados.

Assim, foi projetada uma ampla praça regular e retangular, que ao centro apresenta um chafariz monumental, para a frente da nova igreja de São Paulo, erguida no ano de 1768, com risco do Arq. Remígio Francisco de Abreu, cuja fachada, anteriormente voltada a poente, passou a orientar-se no sentido oposto. O Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo está enquadrado a nascente, norte e sul, por edifícios de arquitetura civil pombalinos, de rendimento, e a pombalina igreja de São Paulo.

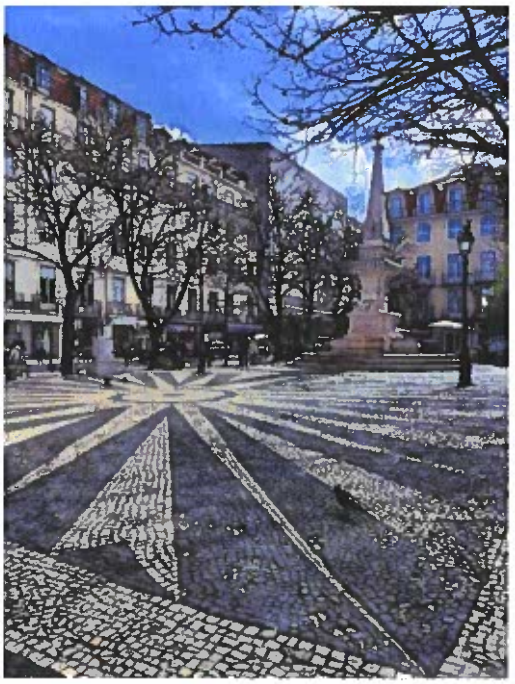

Fig. 10. Praça de São Paulo, vista para nascente, a partir da fachada da Igreja de São Paulo, enquadrada a nascente, norte e sul por edifícios de arquitetura civil pombalinos. PM, 08.04.2026.

Consiste num empedrado em calçada artística portuguesa, executado em calcário branco e basalto preto, numa composição tripartida: ao centro, círculos concêntricos envolvem o chafariz, enquadrado lateralmente, a nascente e a poente, por dois tapetes quadrangulares com sois irradiantes. O conjunto é moldurado por dupla faixa de basalto preto.

Toda a arquitetura ficou subordinada ao plano urbanístico, com a edificação de quarteirões uniformes que se destacavam pela sobriedade e funcionalidade, como era apanágio de toda a arquitetura definida no plano de reconstrução, nomeadamente através dos quarteirões-tipo propostos para cada zona.

O rigoroso sentido prático e funcional da disciplina militar patente na ortogonalidade do plano de reconstrução e na racionalidade introduzida nos processos de construção e na tecnologia adotada, e mesmo no desenho das fachadas, onde impera a sobriedade, deu origem a conjuntos urbanos elegantes, mas frios, com os blocos edificados constituídos por modelos uniformizados sem qualquer ornamentação.



Fig. 11. Praça de São Paulo, vista para nascente, a partir da fachada da Igreja de São Paulo, enquadrada a nascente, norte e sul, por edifícios de arquitetura civil pombalinos. PM, 08.04.2026.

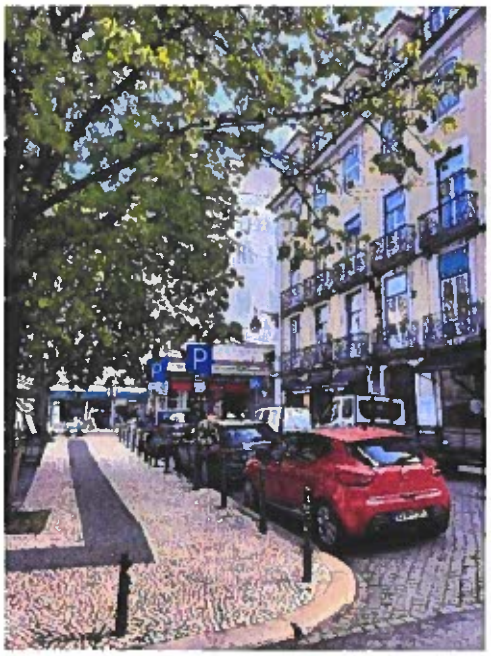

Fig. 12. Praça de São Paulo, vista nascente. PM, 08.04.2026.

Na segunda metade do século XIX, a sensibilidade burguesa haveria de dotar os novos espaços de estadia, definidos pelas amplas praças, de qualidades cénicas que compensavam a falta de monumentalidade das arquiteturas e que convidavam os transeuntes a fruí-los. Na sequência do sucesso do atapetamento em calçada-mosaico da placa central do Rossio, com o vistoso padrão «Mar Largo», terminado em dezembro de 1849, seguiu-se-lhe o Cais do Sodré, em 1850 e depois a Praça de São Paulo, talvez ainda no mesmo ano, como já referido. Desconhece-se o autor do projeto, mas terá sido um anónimo técnico municipal como era mais usual. Se os pavimentos das duas primeiras praças tiveram de ser sucessivamente refeitos, o tapete tripartido da última permaneceu quase intacto, conservando a quase totalidade do empedrado original em calcário branco e basalto preto, aplicado à portuguesa. Trata-se de um revestimento de pedras miúdas, de faces irregulares, dispostas de forma aparentemente aleatória, mas cuidadosamente ajustadas entre si. A composição central,

formada por círculos concêntricos e raios, é enquadrada por dois sóis irradiantes de notável efeito visual. O conjunto é rematado por uma dupla moldura retangular.

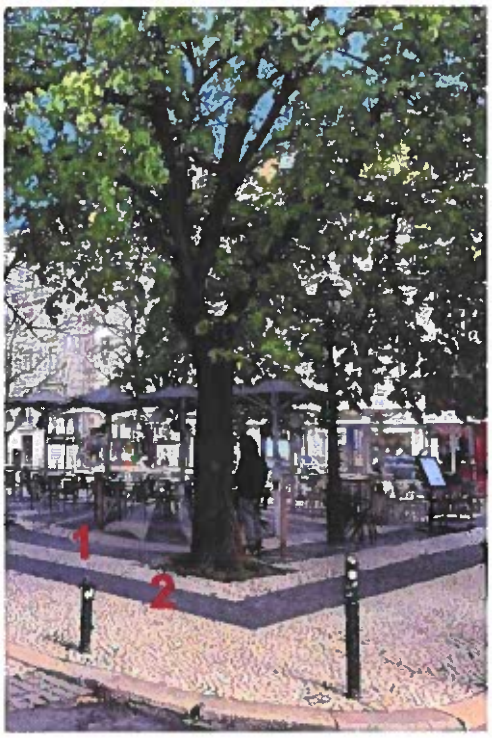

Fig. 13. Remate do conjunto por dupla moldura retangular.

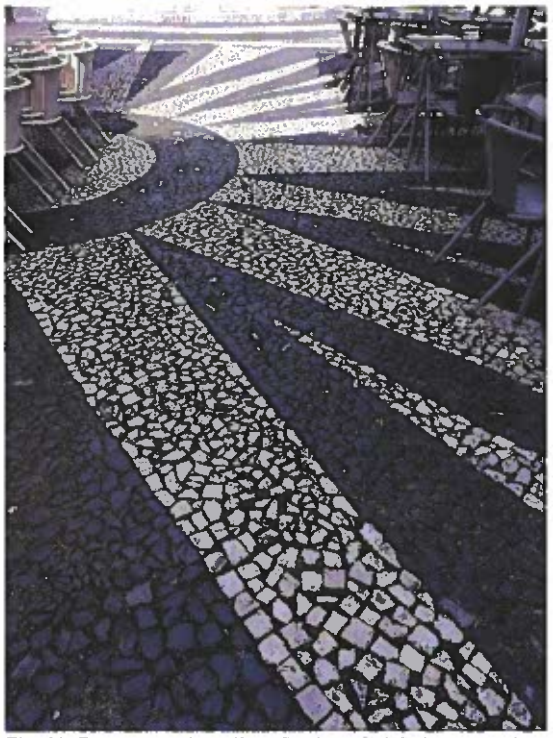

Fig. 14. Pormenor da aplicação do calcário branco e basalto preto "à portuguesa". Trata-se de um revestimento de pedras miúdas, de faces irregulares, dispostas de forma aparentemente aleatória, mas cuidadosamente ajustadas entre si.

Trata-se da única grande calçada artística que nos chegou da fase inicial dos empedrados artísticos, à portuguesa, que não sofreu alterações, encontrando-se bem preservada no seu estado original.

O plano pombalino para a Praça de São Paulo definiu um amplo espaço regular e retangular com três frentes de edifícios de habitação pombalinos - dois quarteirões uniformes a nascente e a sul, e os edifícios igualmente regulares da Rua de São Paulo, a norte - e a fachada da igreja homónima a rematar o lado poente.

Para o centro da praça estava projetado, desde Setecentos, um fontanário integrado na rede de chafarizes que abasteceriam Lisboa com a água transportada pelo Aqueduto das Águas Livres e distribuída por uma rede de galerias, maioritariamente subterrânea, a partir da Mãe-d'Água das Amoreiras.

O chafariz para esta nova praça teve novo projeto em 1848, segundo risco do Arq. Malaquias Ferreira Leal, tendo sido inaugurado no ano seguinte. Coroado por um obelisco, o chafariz na sua envolvente recebeu, logo depois, o referido tapete de pedra em calçada portuguesa que o faz realçar.

7. PARECER

7.1. A Associação da Calçada Portuguesa fundamenta a classificação do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, referindo que: «A calçada artística, sem autoria conhecida, foi construída na sequência da inauguração do chafariz, em 1849, pelo que será datável do ano seguinte. É a única grande calçada artística que nos chegou da fase inicial dos empedrados artísticos, à portuguesa, a atapetar grandes praças e passeios - terá sido a terceira praça pública de Lisboa a receber este tipo de empedrado, logo a seguir ao Rossio, com o seu vistoso padrão «Mar Largo», terminado em Dezembro de 1849, e à, então, Praça dos Remolares (actual Duque da Terceira), em 1850, a que se terá seguido, nesse mesmo ano, a Praça de São Paulo, que, desde então, não sofreu alterações, encontrando-se bem preservada no seu estado original, isto é, mantém-se praticamente inalterada e intacta, com muito poucas intervenções posteriores.

(...) Na cidade são estes dois elementos decorativos que se destacam, constituindo uma marca identitária de forte intensidade. Lisboa engalanou-se assim, compensando a falta de monumentalidade. Sem eles deixaria de ser o que é.»[10]

7.2. Porquê classificar o Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo

Por iniciativa da Associação da Calçada Portuguesa, a "Arte e Saber-fazer da Calçada Portuguesa" foi proposta para inscrição no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, processo que culminou com a publicação, em 22 de julho de 2021, do anúncio no *Diário da República*[11], que oficializou este reconhecimento, atribuindo-lhe carácter de salvaguarda urgente. O registo destacou a sua relevância cultural, a importância social da profissão de calceteiro e o risco de desaparecimento do ofício sem medidas de proteção adequadas.

«Abordar a Calçada Portuguesa não é tarefa fácil dada a complexidade dos elementos do universo em que ela se enquadra, que vão desde a industria extrativa aos desígnios políticos, passando pelo design e por um "saber fazer" artesanal duma elite em regressão em termos nacionais, à comunicação e, ainda, ao nível da internacionalização, como fase mais ambiciosa, para a criação de valor global, mas também como posicionamento de Portugal no Mundo pelo lado da cultura e dos seus recursos materiais e imateriais.

(...) A sua dimensão de testemunho patrimonial e identitário nacional remete para a sociedade civil a imprescindibilidade que, de forma convicta, se criem meios e ações que prossigam esse desígnio de salvaguarda.»[12]

10 In "Requerimento Inicial do Procedimento de Classificação de Bens Imóveis", 6. CARACTERIZAÇÃO HISTÓRICO-ARTÍSTICA, 6.2. Síntese Histórica. Preenchido por Associação da Calçada Portuguesa, 28/07/2025, pág. 3.
11 Por despacho de 12 de julho de 2021, da subdiretora-geral do Património Cultural (DGPC), Rita Jerónimo, exarado sobre proposta do Departamento dos Bens Culturais da DGPC, foi decidido inscrever a «Arte e Saber-Fazer da Calçada Portuguesa» (salvaguarda urgente) no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial (endereço web: www.matrizpci.dgpc.pt), conforme Anúncio n.º 172/2021, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de julho.
12 Maria Cristina de Almeida, António Miranda, António Prôa, *Plano Estratégico 2020-2024, Calçada Portuguesa, muito mais do que o chão que pisamos*, pág. 26.

A Calçada Portuguesa está presente em toda a cidade de Lisboa, ganhando particular relevância a Calçada Artística existente nas freguesias de Santa Maria Maior, Santo António, Misericórdia (Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo), Estrela, Avenidas Novas e Arroios, Belém e Parque das Nações.

Trata-se de uma forma única de elaborar pavimentos adornados com base numa arte que conjuga a beleza estética à funcionalidade, recorrendo, muitas vezes, à criatividade dos artesãos que executam, com técnicas escolhidas por si, os motivos figurativos, abstratos ou geométricos.

A calçada portuguesa é um tipo de pavimentação artesanal que integra um conjunto de saberes e ofícios tradicionais que definem uma arte e um saber-fazer únicos que são fatores de identidade cultural e artística nacionais e que são específicos de uma profissão: a dos calceteiros. Nascida em Lisboa por volta de 1842, esta arte cedo se espalhou por todo o país, convertendo-se numa marca identitária nacional que, no início do século seguinte, os portugueses espalharam pelo mundo. Daí a sua importância histórica e patrimonial que urge salvaguardar, proteger (classificar) e divulgar.

Encontrando-se a Arte e Saber-Fazer da Calçada Portuguesa inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, foram propostas diversas medidas de salvaguarda, entre as quais, a proteção dos exemplares de Calçada Portuguesa mais significativos, bem como a perspetiva de preparar o reconhecimento junto da UNESCO, da calçada artística propriamente dita[13].

É também importante notar que a calçada portuguesa já se encontra protegida em Espanha. Na Estremadura, a Praça Cervantes foi inscrita em 2021 no inventário do património histórico e cultural daquela região; No Brasil, em Copacabana e no Bairro de Santa Isabel. Mas também a nível internacional, nos 5 continentes: Espanha; Macau; Havai; Brasil; Moçambique; Timor; China; Catar; Bélgica; Venezuela; etc... Assim, torna-se imprescindível a classificação do património que é português em Portugal, de modo a preservar esta magnífica arte que já é valorizada pelo mundo.

As calçadas artísticas portuguesas, nas quais se integra o exemplar em análise, configuram, na sua materialidade, bens culturais de natureza material[14]. Nesse sentido, a sua conservação, valorização e salvaguarda revestem-se de inequívoco interesse público, quer pela sua associação a factos memoráveis da história, quer pelo seu excecional valor artístico, artesanal e histórico no âmbito do desenho do espaço urbano e da construção das cidades e vilas portuguesas. Acresce que estas se distinguem, igualmente, enquanto expressão identitária de Portugal no contexto internacional.

A Calçada Portuguesa é uma expressão da identidade portuguesa e um fator distintivo dos lugares pelo seu valor artístico, cultural, afetivo, urbanístico e histórico, bem como pelas técnicas tradicionais utilizadas: o "saber-

13 A Resolução da Assembleia da República n.º 55/2026, publicada no *Diário da República*, 1.ª série n.º 58 de 24 de março, institui o dia 22 de julho como Dia Nacional do Calceteiro e da Calçada Portuguesa, e recomendou ao Governo medidas para a valorização dos mesmos.
14 Associados à Calçada Portuguesa estão alguns exemplares notáveis executados em espaço público, que demonstram a excecionalidade da arte deste saber-fazer e a importância que estes pavimentos têm para a paisagem urbana, face à sua expressividade plástica, sentido estético e sensorial.

fazer" único dos mestres calceteiros, suportado por uma atividade semi-industrial com impactos socioculturais, económicos e ambientais, cuja fileira global está totalmente alinhada com os desígnios e ambições do incentivo à promoção da economia circular (com base em recursos endógenos), contribuindo ativamente para a riqueza e diversidade do património cultural.

Com o crescimento e desenvolvimento das cidades e vilas, o risco de se promover a substituição de calçadas artísticas nas intervenções urbanas (*i) As circunstâncias susceptíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem, do artigo 17.º da lei n.º 107/2001*) determina que a sua classificação material – sempre que notáveis –, reduz e/ou elimina esse risco e o Estado cumpre assim a sua missão de as salvaguardar. Acresce que a sua proteção legal contribuirá para a sua valorização, não só pelas exigências de uma manutenção adequada e credenciada, como pelo interesse que suscita na sociedade civil a par da dignificação do espaço público.

Durante o processo de candidatura promovida pela Associação para integração da Arte e o Saber-fazer da Calçada Portuguesa no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, foi assumida pela Associação a necessidade de se classificarem alguns exemplares materiais da calçada artística Portuguesa, considerando que o reconhecimento público da sua importância como tapetes de pedra para a paisagem urbana, seria um passo fundamental e necessário na obrigatoriedade da sua salvaguarda, que a integração no inventário nacional determina. A Associação sugeriu, então de entre as medidas de salvaguarda e na dimensão "Valorização patrimonial", a necessidade de se proteger legalmente algumas calçadas artísticas.

> "(1) **Elaboração de iniciativas de proteção legal do património material, móvel ou imóvel, associado à manifestação de PCI, como, por exemplo, a proteção legal de uma seleção de áreas pavimentadas com Calçada Portuguesa de excelência; [o negrito é nosso]**
>
> (2) Classificação patrimonial municipal de exemplares de exceção de pavimentos com Calçada Artística Portuguesa (património material)[15];
>
> **(3) Classificação patrimonial nacional** de exemplares de exceção de pavimentos com Calçada Artística Portuguesa (património material); **[o negrito é nosso]**
>
> (4) Criação de normas específicas para a intervenção em Calçada Artística Portuguesa."

Tornou-se, assim, evidente que esta manifestação cultural imaterial inventariada não perdurará sem a identificação e classificação da sua componente física associada: os pavimentos com interesse histórico, artístico ou mesmo simbólico.

Não existindo dúvidas de que a calçada portuguesa é um património cultural nacional, segundo a designação constante no artigo 2.º da Lei de Bases do Património Cultural[16] (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro), a

15 A Câmara Municipal de Braga (CMB) procedeu à abertura de procedimento de classificação como conjunto de interesse municipal da Calçada Portuguesa de Braga, cf. Edital n.º 79/2026, publicado no *Diário da República* n.º 18/2026, Série II de 2026-01-27.
16 «Artigo 2.º Conceito e âmbito do património cultural

necessidade de classificar calçadas artísticas em risco é essencial devido à sua importância cultural, à urgência da sua preservação e ao impacto da sua possível perda.

Para se enquadrar, defender e legitimar os critérios que estarão na base dessa classificação, com o propósito de se construir argumentos sólidos e abrangentes que justifiquem a necessidade urgente de classificar e proteger calçadas artísticas notáveis, como o exemplar proposto sito na Praça de São Paulo, enquanto património artístico, cultural e paisagístico, identificam-se os seguintes aspetos:

- A Calçada Portuguesa, mais do que um pavimento, é um fator de identidade, de afetividade e de diferenciação histórica, artística e cultural de Lisboa e de Portugal que importa proteger, valorizar, promover e internacionalizar;

- A sua relevante importância artística, artesanal e memorial para a identidade nacional enquanto património que integra elementos históricos, sociais e culturais na sua representação;

- A situação do risco desse património ir desaparecendo com o ordenamento urbano, tanto no curto, médio e longo prazos (ex: colocação de esplanadas sobre o tapete em calçada, ver fig. 5 e 13);

- Os impactos da sua perda nas comunidades locais e profissionais relacionadas, e na identidade cultural nacional (consequências culturais, sociais e económicas);

- As suas características únicas, distintivas e insubstituíveis, e a sua arte e saber-fazer inscrita no Inventário Nacional do Património Cultural Imaterial, desde julho 2021;

- A calçada é um elemento identitário vital para a caracterização e valorização do espaço público urbano de lisboa;

- O envolvimento, a participação e o papel das comunidades locais na sua preservação no que respeita a prática e a transmissão (a criação da Escola de Calceteiros e da Associação da Calçada Portuguesa pela CML);

- As vantagens da classificação como ajuda para a sua preservação e promoção, e com possíveis impactos positivos na educação, no turismo e na economia local;

Considerando que o conceito de Património tem evoluído ao longo dos tempos, deixando de estar exclusivamente relacionado com a arquitetura de carácter monumental, procurou-se encontrar uma metodologia de análise que descodifique a complexidade das diferentes abordagens disciplinares da calçada

---

1 - Para os efeitos da presente lei integram o património cultural todos os bens que, sendo testemunhos com valor de civilização ou de cultura portadores de interesse cultural relevante, devam ser objecto de especial protecção e valorização.
2 - (...) 3 - O interesse cultural relevante, designadamente histórico, paleontológico, arqueológico, arquitectónico, linguístico, documental, artístico, etnográfico, científico, social, industrial ou técnico, dos bens que integram o património cultural reflectirá valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.
4 - Integram, igualmente, o património cultural aqueles bens imateriais que constituam parcelas estruturantes da identidade e da memória colectiva portuguesas.
5 - Constituem, ainda, património cultural quaisquer outros bens que como tal sejam considerados por força de convenções internacionais que vinculem o Estado Português, pelo menos para os efeitos nelas previstos.
6 - Integram o património cultural não só o conjunto de bens materiais e imateriais de interesse cultural relevante, mas também, quando for caso disso, os respectivos contextos que, pelo seu valor de testemunho, possuam com aqueles uma relação interpretativa e informativa.»

artística portuguesa com a finalidade de as adequar aos critérios de classificação existentes na legislação em vigor.

Concretamente, e sendo a arte e saber-fazer da calçada portuguesa património cultural imaterial nacional que se concretiza na expressão plástica dos tapetes de pedra (calçada artística) existentes no contexto urbano português, a questão central é a de encontrar o enquadramento adequado, nesse quadro legislativo, para as especificidades deste património através da seleção dos critérios de avaliação preconizados na lei.

À luz da legislação em vigor, identificámos critérios que podem enquadrar e justificar a classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa:

Deste modo, como síntese deste processo de reflexão, destacam-se os contributos para a definição de critérios de classificação:

- Importância Histórica (valor histórico e evolução ao longo do tempo);
- Autenticidade e originalidade (padrões e técnicas tradicionais);
- Autoria;
- Valor artístico[17] e estético;
- Integração no conjunto urbano (Praça de São Paulo);
- Contribuição para o enriquecimento da Diversidade Cultural e da Identidade Nacional;
- Relevância cultural, social[18] e simbólica (impacto cultural e social nas comunidades locais e nacionais);
- Continuidade e Transmissão (existência de mecanismos de formação e de transmissão do conhecimento tradicional aos futuros calceteiros);
- Envolvimento da comunidade (participação e apoio das comunidades locais na preservação das calçadas).

17 O Valor artístico, usando desenhos e padrões com motivos variados (figurados, geométricos, florais, alusivos a especificidades locais ou de atividades), elaborados ao gosto do cliente (*tailor-made*), conferindo ao chão que pisamos, seja no espaço público ou privado, um significante cunho estético e uma luminosidade extraordinários, além de uma grande notoriedade à paisagem urbana das nossas cidades, vilas e aldeias.

18 A relevância social, que está envolvida no saber-fazer dos calceteiros, e que é essencial para a preservação da memória e identidade social, profissional, cultural e simbólica partilhadas pelas comunidades e grupos, com relevância nos processos de representação, reprodução e transmissão das aptidões tradicionais, como parte do seu património cultural comum, contribuindo para a construção de uma identidade coletiva. Especificam-se neste âmbito sobretudo as vivências ligadas a este saber-fazer concreto, como sejam os contextos dos núcleos familiares, das brigadas de calceteiros e das associações de profissionais de calceteiros ou de exploradores e transformadores das pedreiras que se foram instituindo, e que se encontram em desaparecimento. Tal dimensão social, não só abrange os calceteiros e cortadores de pedra, como também a sociedade portuguesa e seus visitantes, como utilizadores privilegiados da Calçada Portuguesa. A imagem desta arte torna-se, assim, num significativo elemento estruturante e emblemático de representação de Lisboa e de Portugal, enquanto cidade e país que tradicionalmente a produzem. Esta dimensão social eleva pessoas e comunidades a diferentes níveis de destaque, como é o caso de localidades que se têm evidenciado pela ligação efetiva e afetiva à produção da Calçada Portuguesa - como Fanhões (Loures), que se reivindica como a "Capital do Calceteiro"; Alqueidão da Serra (Porto de Mós) como a "Terra dos Cortadores de Pedra", ou Gáfete (Portalegre), como a "Capital do Cantoneiro" (estas últimas com ampla tradição de calceteiros também), ou mesmo personalidades ligadas à calcetagem, como mestres renomados, que são alvo de notoriedade por meio de publicações nacionais e estrangeiras - como são designadamente as memórias do calceteiro Orlando Caetano, pelo seu extraordinário trabalho e experiência. In Processo de Inventariação, Arte e Saber Fazer da Calçada Portuguesa, n.º INPCI_03/2021, Entidade Proponente: Associação da Calçada Portuguesa, CSP: 220271, Proc. DPIMI/2021/DA.

Trata-se de uma manifestação artística material para a qual não existe um histórico consolidado de classificação (recentemente a CMB, procedeu à abertura de procedimento de classificação como conjunto de interesse municipal da Calçada Portuguesa de Braga, ver nota rodapé 15), ao contrário do que acontece habitualmente com o património edificado, com edifícios de natureza diversa, conjuntos urbanos ou sítios. Neste contexto, os pavimentos de calçada portuguesa com características artísticas não se enquadram nos modelos tradicionais de classificação, uma vez que fogem ao padrão definido para estes processos. Esta situação levanta, por isso, várias questões que exigem reflexão, nomeadamente quanto à forma de enquadrar este tipo de manifestação artística e aos critérios que devem ser considerados na sua avaliação.

8. PROPOSTA DE DECISÃO

Face ao exposto, e tendo em consideração os critérios genéricos de apreciação que constam do artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais, bem como os valores que o interesse cultural relevante que um bem deve necessariamente refletir, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia, consideramos que o Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo, em Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa, reflete os seguintes critérios genéricos de apreciação:

> *a) O carácter matricial do bem; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor estético, técnico ou material intrínseco do bem; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; i) As circunstâncias suscetíveis de acarretarem diminuição ou perda da perenidade ou da integridade do bem.*

Assim, no âmbito da proteção do património cultural, e atendendo ao valor de civilização e cultura acima reconhecidos, propomos **a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo**, na Praça de São Paulo, Lisboa, freguesia da Misericórdia, concelho e distrito de Lisboa, conforme planta em anexo.

À consideração superior,

Assinado por: **PAULO JORGE DE OLIVEIRA MARTINS**
Num. de Identificação: 09766965
Data: 2026.05.04 14:30:10+01'00'

Paulo Martins
(Técnico Superior)

CARTÃO DE CIDADÃO

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

PATRIMÓNIO CULTURAL

Nota: A Associação da Calçada Portuguesa deu início a um processo pioneiro de classificação material de exemplares notáveis de calçada artística em Lisboa, entre os quais se inclui o da Praça de São Paulo (em análise). Independentemente dos exemplares selecionados pela referida associação — que desconhecemos —, indicamos um conjunto de outros exemplares notáveis na cidade, que poderá servir de referência, devendo essa sugestão ser, caso assim se entenda superiormente, transmitida à mesma:

1 - Calçada portuguesa na Avenida da Liberdade, Praça Marquês de Pombal e Parque Eduardo VII;

2 - Calçada portuguesa na Praça dos Restauradores;

3 - Calçada portuguesa na Praça Dom Pedro IV – Rossio (Placa Central);

4 – Calçada portuguesa na Rua Augusta;

5 – Calçada portuguesa na Rua da Conceição;

6 – Calçada portuguesa na Rua do Comércio;

7 - Calçada portuguesa no Largo do Chiado;

8 - Calçada portuguesa na Praça Luís de Camões;

9 - Calçada portuguesa na Praça do Município;

10 - Calçada portuguesa na Rua Nova do Almada;

11 - Calçada portuguesa na Praça do Duque da Terceira;

12 - Calçada portuguesa no Palácio Nacional da Ajuda (pátio e arcadas);

13 - Calçada portuguesa na Praça do Império – Jardim de Belém;

14 - Calçada portuguesa no Planetário de Marinha (Belém);

15 - Calçada portuguesa no Terreiro das Missas (Belém);

16 - Calçada portuguesa no Pátio das Damas (Palácio de Belém);

17 - Calçada portuguesa no adro da Igreja de Nossa Senhora das Dores (Belém);

18 - Calçada portuguesa na Rua de São Tomé - Amália;

19 - Calçada portuguesa no Jardim da Graça;

20 - Calçada portuguesa na Avenida Manuel da Maia - Instituto Superior Técnico e Instituto Nacional de Estatística;

21 - Calçada portuguesa na Praça cidade do Luso, Olivais;

22 - Calçada portuguesa no Parque das Nações;

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL

GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT

T. +351 226 000 454
T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

PATRIMÓNIO CULTURAL

Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo

Lisboa
Freguesia da Misericórdia
Concelho de Lisboa

Proposta de delimitação do imóvel a classificar (em estudo)

Zona geral de proteção (ZGP) a criar

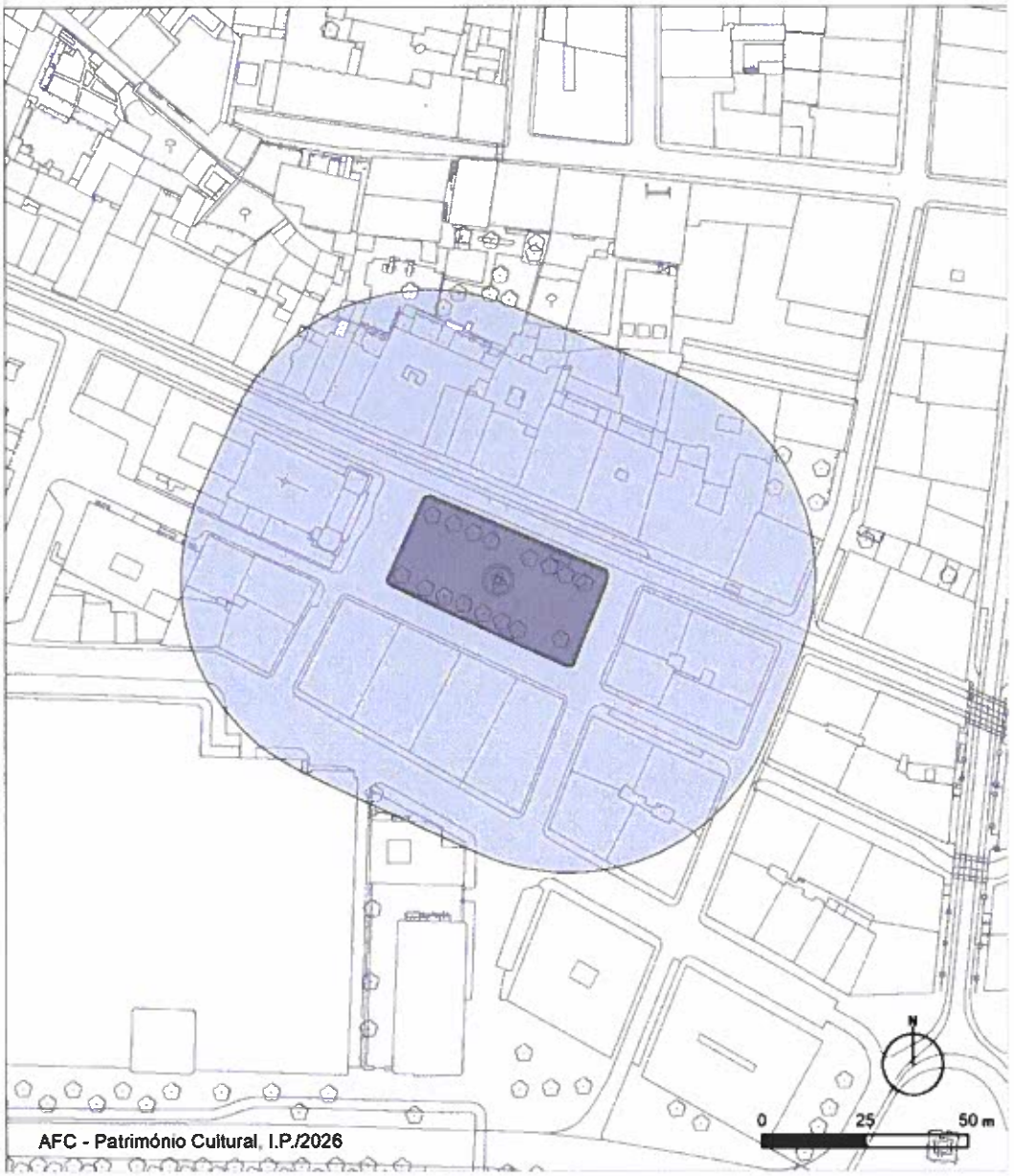

AFC - Património Cultural, I.P./2026

Tapete de Pedra em Calçada Portuguesa da Praça de São Paulo

Lisboa
Freguesia da Misericórdia
Concelho de Lisboa

Em vias de classificação (EVC)

Zona geral de proteção (ZGP)

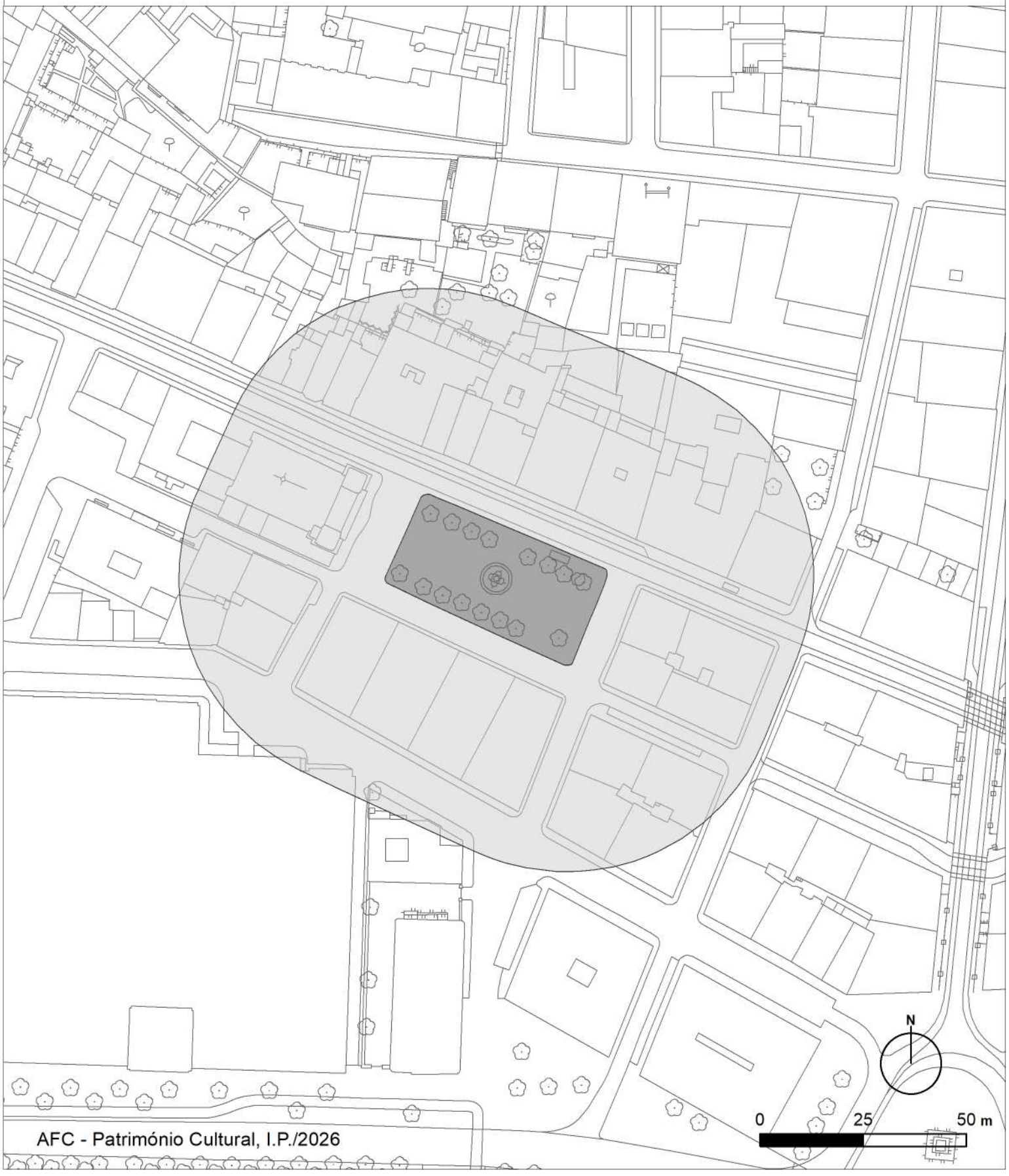

AFC - Património Cultural, I.P./2026